



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.120,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de instalações, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de instalações, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (579) (1221) (569).....R\$ 4.120,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) provenientes do superávit financeiro de Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas - RS, 31 de julho de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **039/2025**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, mediante utilização de recursos do superávit financeiro.

A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, objetiva a instalação de toldos na Escola de Ensino Fundamental, em área do refeitório e no pátio central. Os recursos são provenientes do superávit financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, sendo obrigatória a aplicação total em despesas de capital.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas - RS, 31 de julho de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Rodrigo Galdino Schwingel

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS